Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste

CGC-MF 83021873/0001-08

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 - TEL. (0497) 44-1088 - CAIXA POSTAL 04

89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 615/89, de 06/09/89

AUTORIZA A AQUISIÇÃO, POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DE TERRAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, de Raulino Bogo e outros, parte da chácara nº 52, com área superficial de 9.050 m2, situada dentro do perímetro urbano da cidade de São Lourenço d'Oeste, dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte - por uma linha de 114,3 m com a Rodovia SC-468;
Ao Sul - por uma linha de 132,5 m com parte da chácara nº 57 de Ivo Buratto;
Ao Leste - por uma linha de 88,7 m com parte da chácara nº 52 de Valdomiro Martinello;
Ao Oeste - por uma linha de 50,8 m com parte da chácara nº 57 de Ivo Buratto.

Parágrafo Único:- A área, a ser adquirida, destina-se à construção de um Aquartelamento para a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender a soma de até Ncz$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos cruzados novos) em pagamento pela área, recursos que serão providos da rúbrica 4110 - Obras e Instalações do Orçamento Municipal.

Art. 3º :- Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Escritura Pública do Imóvel a que se refere o artigo 1º, bem como a incorporá-lo ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), em 06 de setembro de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal